

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço n° 3/2015

Processo Administrativo n° 027/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

DATA DA ABERTURA: 18/05/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.01012m- Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjeta e Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 830; 840; 850;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 880; 897.

VALOR MÁXIMO: Contrato de Repasse OGU n° 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 181.379,39** (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais), num total de **R\$ R\$ 185.529,39**, (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 50
002 P. 75
L. 76

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2.015.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 181.379,39 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) e contrapartida no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Handwritten notes in blue ink: "AUTORIZADO" at the top, "28/04/15" in the middle, and "28/04/15" at the bottom. There are also some illegible scribbles.

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



**Fwd: RETIFICAÇÃO - CE GIGOV/LD 1303/2015-1 - CR
814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica - PM Nova Santa Bárbara**

1 mensagem

Rosa Bignardi <rosabignardi@gmail.com>

28 de abril de 2015 08:20

Para: Ivan Tagami <ivanstagami@gmail.com>, licitacao@nsb.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **gigovld03@caixa.gov.br** <gigovld03@caixa.gov.br>

Data: 27 de abril de 2015 14:48

Assunto: RETIFICAÇÃO - CE GIGOV/LD 1303/2015-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica - PM Nova Santa Bárbara

Para: "pmnsb@nsb.pr.gov.br" <pmnsb@nsb.pr.gov.br>, "garrafavalerio@hotmail.com" <garrafavalerio@hotmail.com>, "rosabignardi@gmail.com" <rosabignardi@gmail.com>

CE GIGOV/LD 1303/2015 - RETIFICAÇÃO

Londrina, 27 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU n°. 814640/2014/MCIDADES/CAIXA

Plano de Trabalho: 1022159-89

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Retificamos o valor a ser licitado. O valor total, com BDI inclusive, devá ser R\$ 185.529,39 ao invés de R\$ 185.379,39 informado na mensagem abaixo.

2 Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

Noel José de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Londrina

De: GIGOVLD03 - Repasse OGU

Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 17:06

Para: 'pmnsb@nsb.pr.gov.br'; 'pmnsb@nsb.pr.gov.br'; 'garrafavalerio@hotmail.com'; 'rosabignardi@gmail.com'

Assunto: CE GIGOV/LD 1303/2015-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica - PM Nova Santa Bárbara

CE GIGOV/LD 1303/2015

Londrina, 23 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU n°. 814640/2014/MCIDADES/CAIXA

Plano de Trabalho: 1022159-89

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Informamos que a documentação técnica foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ **185.379,39**.

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução e Contratos/Subconvênio*:

- a) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;
- b) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- c) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora da licitação;
- d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
- e) Ato de homologação da licitação;
- f) Contrato de execução e/ou fornecimento – CTEF, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;
- g) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (a partir de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;
- h) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Informamos que é de inteira responsabilidade do Convenente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, carimbo com identificação da função e carimbo com indicação de **“confere com o original”**.

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que os mesmos sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

006

Noel José de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Londrina

—
Rosa

 **Declarações Licitação Obras.zip**
10K



007

licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Fwd: CE GIGOV/LD 1303/2015-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica - PM Nova Santa Bárbara

1 mensagem

Rosa Bignardi <rosabignardi@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

23 de abril de 2015 18:00

----- Mensagem encaminhada -----

De: **gigovld03@caixa.gov.br** <gigovld03@caixa.gov.br>

Data: 23 de abril de 2015 17:06

Assunto: CE GIGOV/LD 1303/2015-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica - PM Nova Santa Bárbara

Para: "pmnsb@nsb.pr.gov.br" <pmnsb@nsb.pr.gov.br>, "garrafavalerio@hotmail.com" <garrafavalerio@hotmail.com>, "rosabignardi@gmail.com" <rosabignardi@gmail.com>

CE GIGOV/LD 1303/2015

Londrina, 23 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU nº. 814640/2014/MCIDADES/CAIXA

Plano de Trabalho: 1022159-89

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Informamos que a documentação técnica foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ **185.379,39**.

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução e Contratos/Subconvênio*: **008**

- a) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;
- b) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- c) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora da licitação;
- d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
- e) Ato de homologação da licitação;
- f) Contrato de execução e/ou fornecimento – CTEF, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;
- g) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (a partir de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;
- h) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Informamos que é de inteira responsabilidade do Convenente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, carimbo com identificação da função e carimbo com indicação de **“confere com o original”**.

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que os mesmos sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

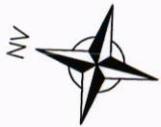
Noel José de Souza

Gerente de Filial

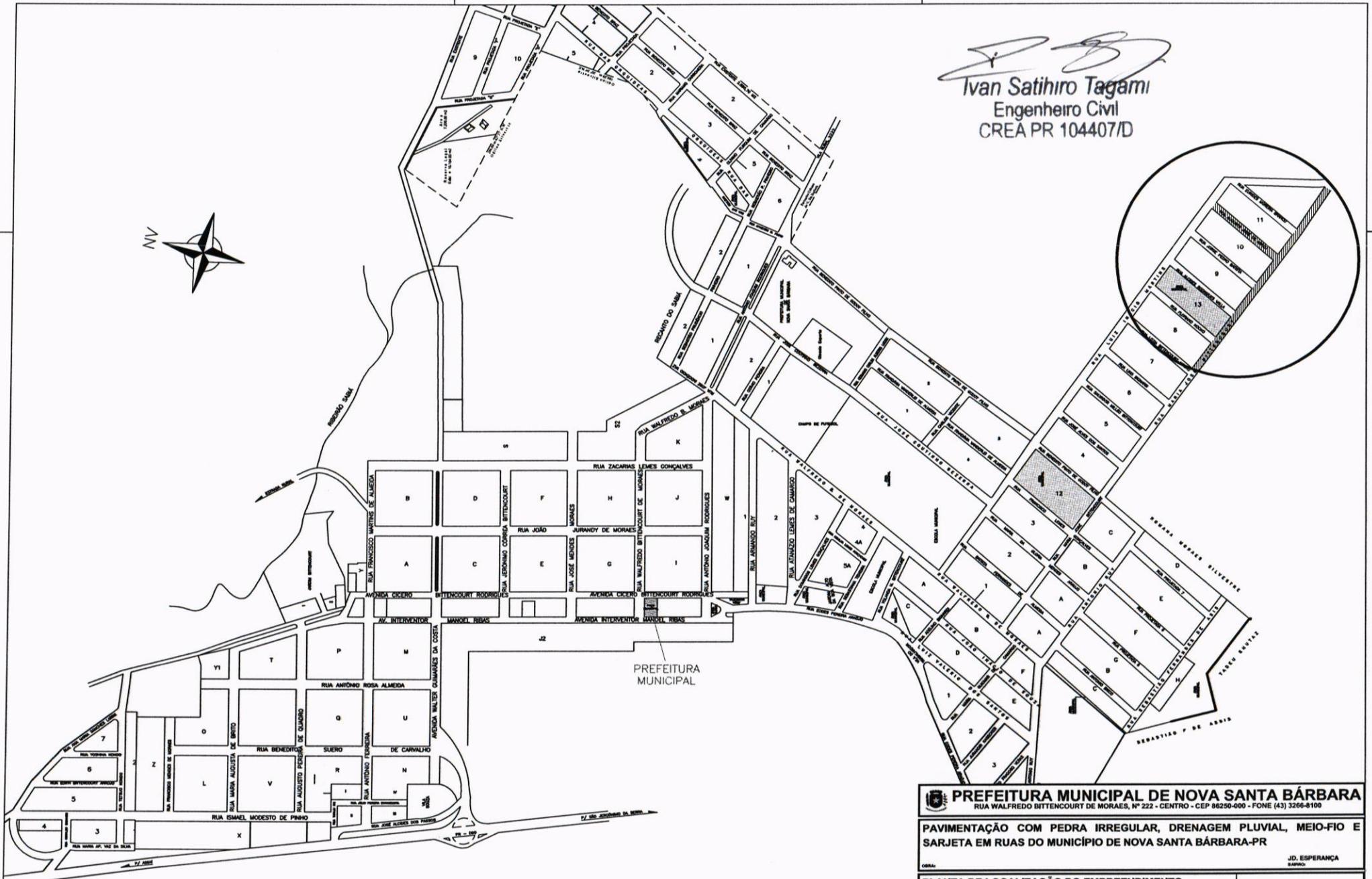
Gerência Executiva de Governo Londrina

—
Rosa

 **Declarações Licitação Obras.zip**
10K



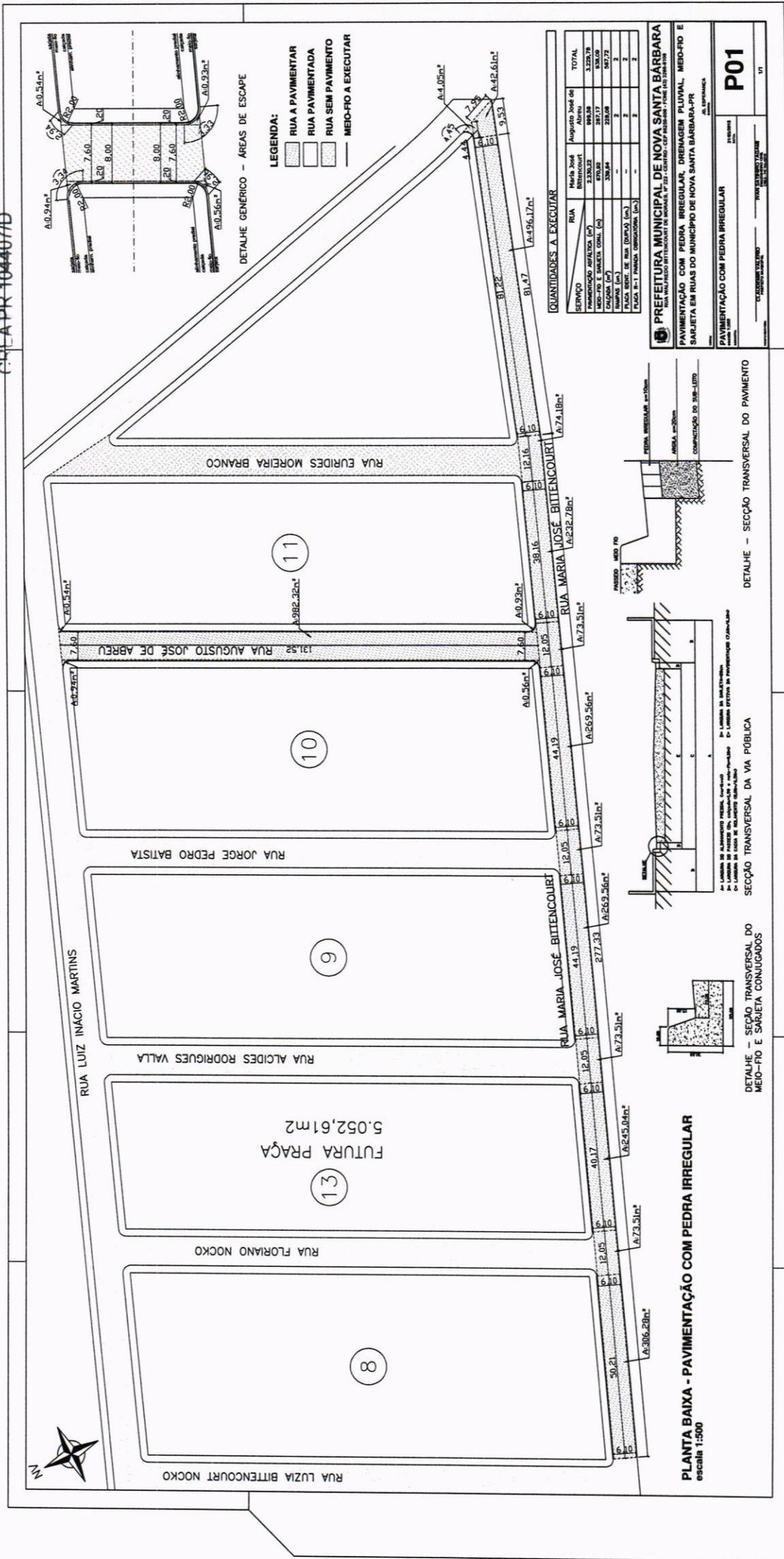
Ivan Satihiro Tagami
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 escala 1:5.000

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA RUA WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86250-000 - FONE (43) 3266-8100	
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR	
OBRA: JD. ESPERANÇA <small>BARRIO</small>	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO escala 1:5.000 <small>ASSINHA</small>	
DATA: 31/03/2015	
L01	
REPRESENTANTE: CLAUDEMIR VALERIO <small>PREFEITO MUNICIPAL</small>	REPRESENTANTE: IVAN SATIHIRO TAGAMI <small>ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 104.407/D</small>
1/1	

Ivan Sathiro Tagami
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D

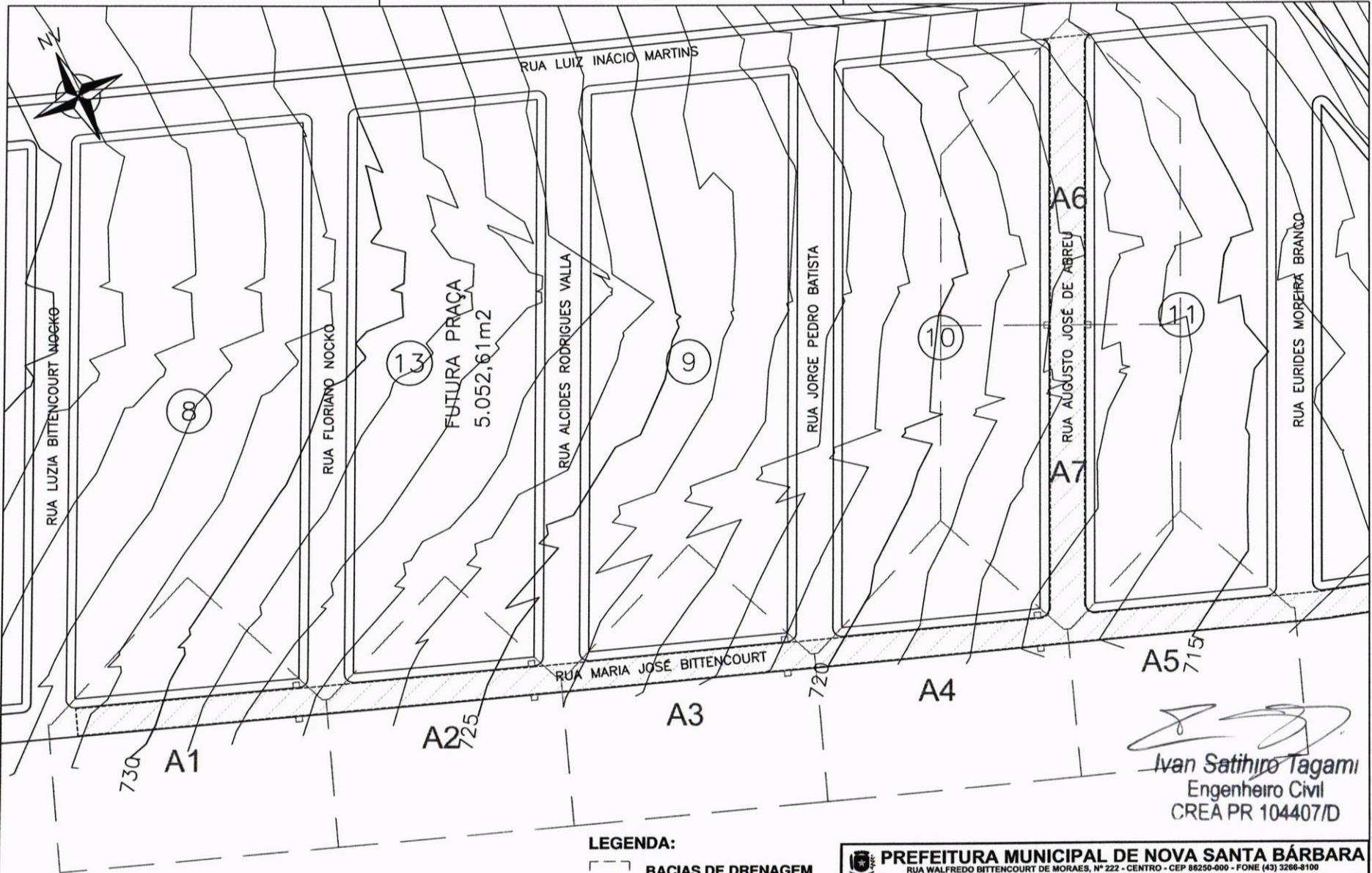


PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR
 escala 1:500

DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARGETA CONJUGADOS

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA PÚBLICA

DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO



PLANTA BAIXA - BACIAS DE DRENAGEM
escala 1:750

LEGENDA:

-  **BACIAS DE DRENAGEM**
-  **RUAS A PAVIMENTAR**

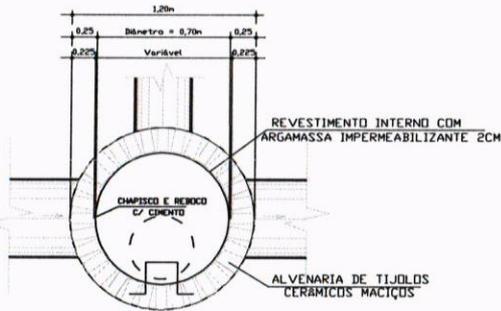
BACIAS DE DRENAGEM

Bacia	Área (m ²)						
A1	2.989,20	A3	2.615,62	A5	2.260,12	A7	2.992,15
A2	2.376,61	A4	2.615,62	A6	2.977,14		

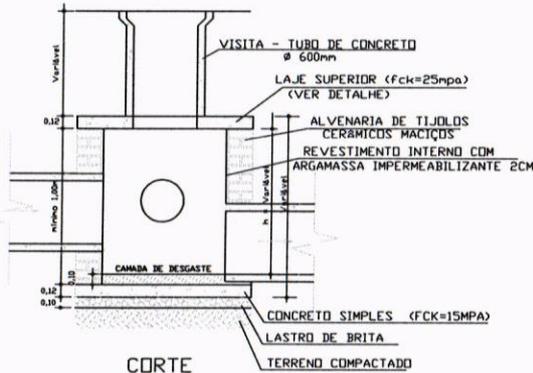
Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86250-000 - FONE (43) 3266-8100	
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR	
CARRAI DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BACIAS DE DRENAGEM escala 1:750 ASSUNTO	JD. ESPERANÇA BARRIO 31/03/2015 DATA
RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR VALERIO PREFEITO MUNICIPAL	IVAN SATIHIRO TAGAMI ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 104.407/D
D02	
2/3	

POÇO DE VISITA



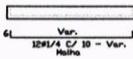
PLANTA



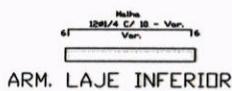
CORTE



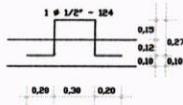
VISTA SUPERIOR ARMADURA-LAJE SUPERIOR



ARM. LAJE SUPERIOR

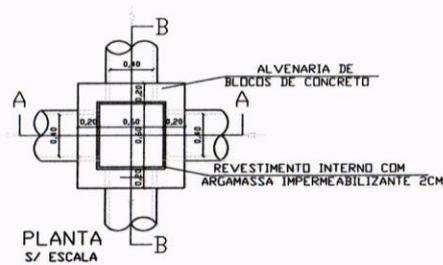


ARM. LAJE INFERIOR

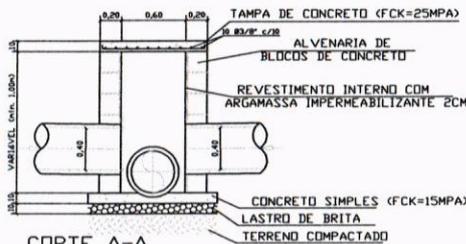


DEGRAUS

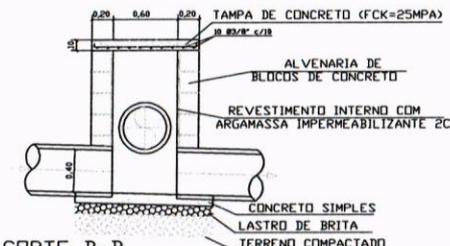
CAIXA DE LIGAÇÃO



PLANTA S/ ESCALA

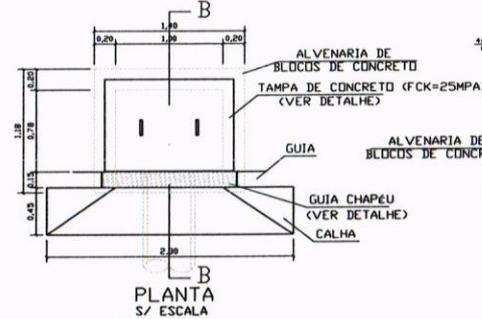


CORTE A-A S/ ESCALA

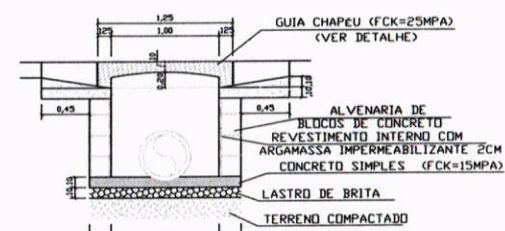


CORTE B-B S/ ESCALA

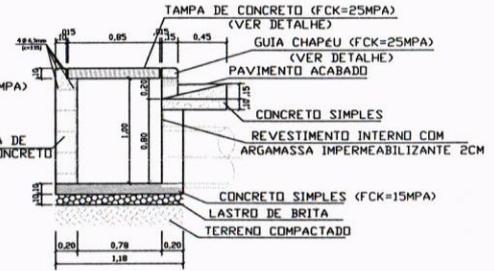
BOCA DE LOBO SIMPLES
(capacidade de captação = 50 l/s)



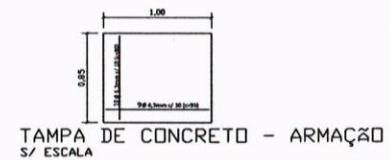
PLANTA S/ ESCALA



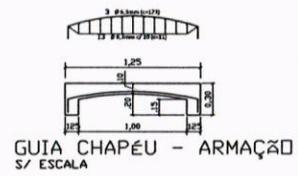
VISTA FRONTAL S/ ESCALA



CORTE BB S/ ESCALA



TAMPA DE CONCRETO - ARMAÇÃO S/ ESCALA



GUIA CHAPEU - ARMAÇÃO S/ ESCALA

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D

QUANTIDADES A EXECUTAR				
SERVIÇO	RUA	Maria José Bittencourt	Augusto José de Abreu	TOTAL
ESCAVAÇÃO - normal a 1 metro (m ³)		87,00	23,20	110,20
REATERRO - normal a 1 metro (m ³)		75,21	20,08	95,27
TUBO DE CONCRETO DN400 (m)		60,00	16,00	76,00
BOCA DE LOBO (un.)		10	4	14
CANEA DE LIGAÇÃO (un.)		0	1	1
POÇO DE VISITA Ø1,20m (un.)		0	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BERTENOURT DE MORAES, Nº 232 - CENTRO - CEP 88256-400 - FONE (41) 3286-6100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS

31050915
DATA:

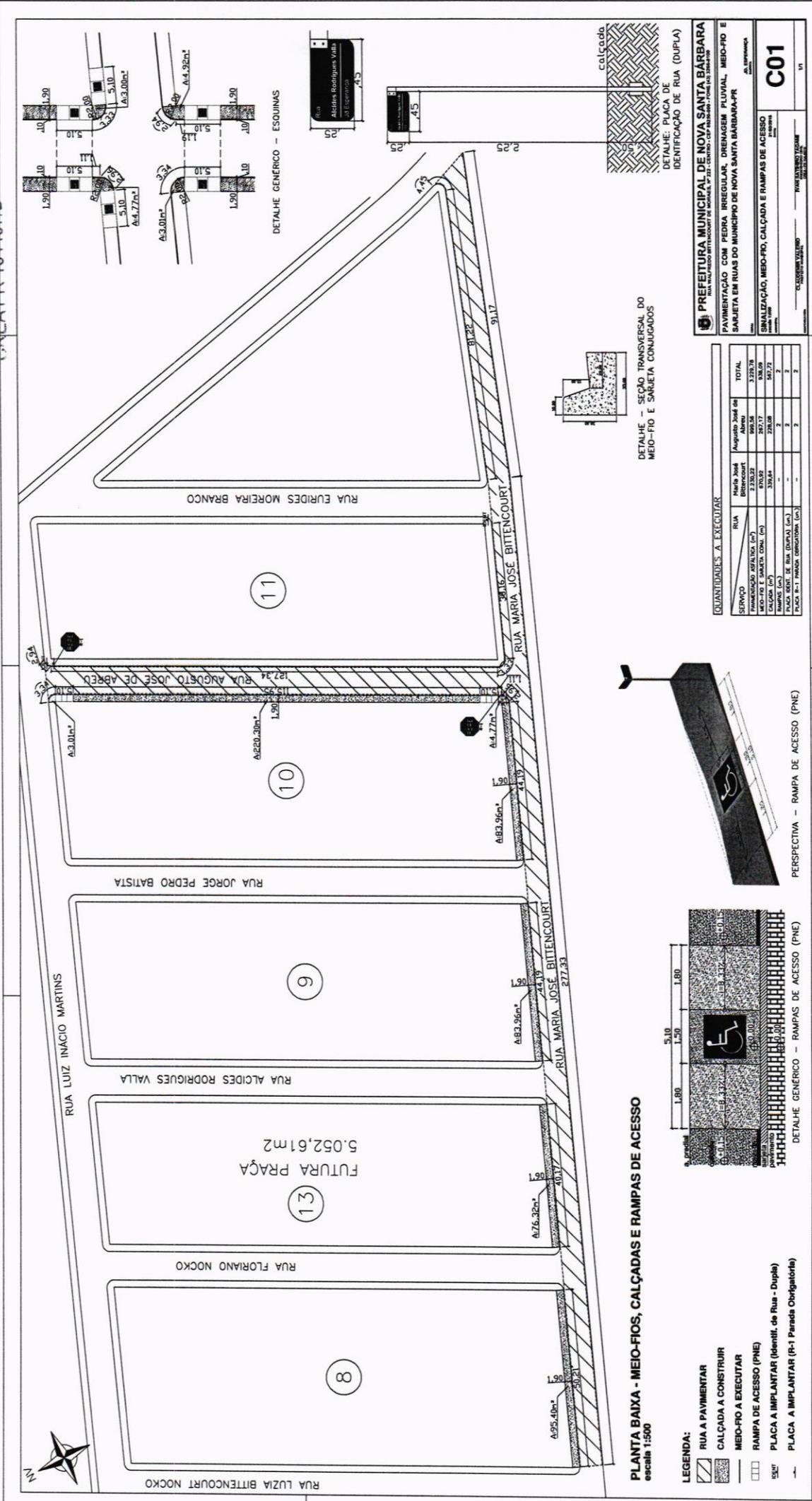
D03

DE ALDOSON VALENTE
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL

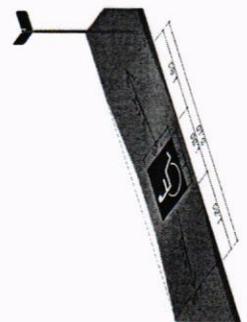
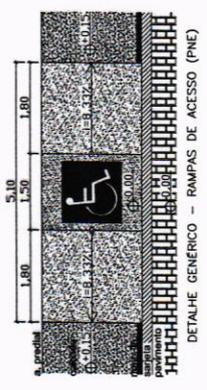
3/3

Ivan Sathiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR-104407/D

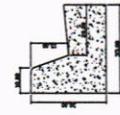


PLANTA BAIXA - MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO
escala 1:500

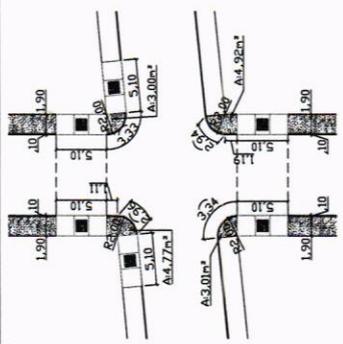
- LEGENDA:**
- RUA A PAVIMENTAR
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - MEIO-FIO A EXECUTAR
 - RAMPA DE ACESSO (PNE)
 - PLACA A IMPLANTAR (Identif. de Rua - Dupla)
 - PLACA A IMPLANTAR (R-1 Parada Obrigatória)



DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS



DETALHE GÊNÉRICO - ESQUINAS



QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (m²)	2.236,22	m²	3.229,78	7.220,00
MEIO-FIO E SARIETA CONJ. (m)	670,22	m	926,09	620,00
CALÇADA (m²)	339,84	m²	967,73	328,00
PLACA SARIETA DE RUA (DUPLO) (m²)	-	m²	-	-
PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA (m²)	-	m²	-	-
TOTAL				8.168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 83.200-000

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARIETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

SINALIZAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO

PROJETO DE ARQUITETURA

C01

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

- a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv's existentes), a ser implantado nas Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr
- b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras. Em seguida será compactado logo após o término do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras.

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 – CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- Índice de Plasticidade ≤ 6 ;
- Limite de Liquidez ≤ 25 ;
- Expansão $< 1\%$.
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
 - Índice de Abrasão Los Angeles $< 40\%$;
 - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste $< 15\%$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR. Os dispositivos aqui considerados são apresentados no “Álbum de projetos – tipo” do DER/PR.

2 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.

- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.

- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.

- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:

1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- 2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- 3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – “recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno”.
- Agregado Miúdo: “Agregado Miúdo para concreto de cimento”.
- Agregado Graúdo: ”Agregado Graúdo para concreto de cimento”.
- Água: “Água para concreto”.
- Concreto: ‘ Concreto e Argamassas:
- Aço: “Armaduras para concreto armado”.
- Formas: “Formas e cimbres”.

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria “c”, atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compressão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.

O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 – EXECUÇÃO

5.1 –BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas “a” até “G” são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

- a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora;
- b) - Regularização e compactação do fundo;
- c) - Umedecimento do solo.
- d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
- e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
- f) – Complementação das laterais com o material escavado;
- g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

- a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;
- Instalação dos tubos de concreto;
- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.
- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes mecânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

6 – CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
- b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 – CONTROLE TÉCNICOLOGICO

- a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT , para controle assistemático.Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.
- b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaio de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.
- c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 – ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

- a) – O acabamento será julgado satisfatório;
- b) – As característica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
- c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
- d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

- a) – A resistência à compressão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
- b) – Resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

- a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
- b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
- c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
- d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
- e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
- f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
- g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo “marinheiro”, será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

8 – PAGAMENTO

- a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

- b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
- c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,****CNPJ nº 95.561.080/0001-60,****CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná****CALÇADAS**

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de 2,00 metros, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre (conforme projeto), deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o “símbolo internacional de acesso”, com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola “a frio”, mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.



Simbolo internacional de acesso
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter $f_{ck} = 15\text{MPa}$ e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais
 Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K \cdot Tr^m}{(t + t_0)^n}, \text{ sendo}$$

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

Tr = Tempo de recorrência (anos);

t = Tempo de duração da chuva (min.);

K, t_0, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56 \cdot Tr^{0,093}}{(t + 30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C \cdot I \cdot A \quad \text{sendo,}$$

Q = Vazão no ponto considerado (m³/s.);

C = Coeficiente de escoamento superficial;

I = Intensidade média de precipitação (m³/s.Ha.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

- Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_c = T_s + T_g \quad \text{sendo,}$$

T_s = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no “RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSIÃO DO NOROESTE DO PARANÁ”, este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

T_g = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_g = L / V \quad \text{sendo,}$$

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coefficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

$C = 0,80$ para áreas cobertas ou pavimentadas;

$C = 0,30$ para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0,6$$

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n} \quad \text{, onde:}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

V = Velocidade de escoamento em m/s;
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
I = Declividade superficial em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor $n = 0,015$
As velocidades limites adotadas para os coletores são:

$$V_{\text{máx}} = 7,00 \text{ m/s}$$

$$V_{\text{mín.}} = 1,00 \text{ m/s}$$

Para os tubos $\varnothing 0,40\text{m.}$, $\varnothing 0,50\text{m.}$ e $\varnothing 0,60\text{m.}$ adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%	Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quarta-feira, 8 de abril de 2015	
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022159-89 / 2014	
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT				185.529,39				
					120.639,98				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m2	3,60	343,47	1.236,49		74209/001		
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	2.230,22	0,39	869,79		78472		
1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
1.2.1	GALERIAS								
1.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	87,00	5,89	512,43		3061		
1.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	60,00	28,56	1.713,60		7781 - insumos		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	60,00	26,74	1.604,40		73724		
1.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	75,21	11,84	890,49		73964/005		
1.2.2	BOCAS DE LOBO								
1.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	28,70	5,89	169,04		3061		
1.2.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	38,10	88,78	3.382,52		89478		
1.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	31,00	58,88	1.825,28		74007/002		
1.2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	70,00	8,53	597,10		74254/002		
1.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	1,70	386,25	656,63		6045		
1.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	1,50	408,93	613,40		73972/001		
1.2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	3,20	111,49	356,77		74157/003		
1.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	1,70	94,20	160,14		74164/004		
1.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	31,60	40,76	1.288,02		5968		
1.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS								
1.3.1	MEIO-FIO								
1.3.1.1	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA	m	670,92	6,07	4.072,48		7011		
1.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN	m	670,92	32,01	21.476,15		73763/004		
1.3.2	CALÇADA								
1.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	30,57	40,47	1.237,17		78018		
1.3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	339,64	5,56	1.888,40		5622		
1.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	6,79	94,20	639,62		74164/004		
1.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	339,64	38,12	12.947,08		73892/002		
1.4	PAVIMENTAÇÃO								
1.4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	2.230,22	2,27	5.062,60		50000 - DER		
1.4.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.230,22	3,09	6.891,38		532600 - DER		
1.4.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	736,66	8,12	5.981,68		535200 - DER		
1.4.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	2.009,22	19,77	39.722,28		521450 - DER		
1.4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.230,22	1,35	3.010,80		532650 - DER		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%	Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quarta-feira, 8 de abril de 2015	
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022159-89 / 2014	
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
				PREÇ.UNIT.	TOTAL		
1.4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	2.230,22	0,38	847,48		532700 - DER
1.5	SINALIZAÇÃO						
1.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un.	3,00	94,42	283,26		73916/002
1.5.2	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	un.	3,00	234,50	703,50		C30.60.10.05.025 - IPP
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU				64.889,41		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	999,56	0,39	389,83		78472
2.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
2.2.1	GALERIAS						
2.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	123,25	5,89	725,94		3061
2.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	85,00	28,56	2.427,60		7781 - insumos
2.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	85,00	26,74	2.272,90		73724
2.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	106,59	11,84	1.262,03		73964/005
2.2.2	POÇOS DE VISITA						
2.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	2,72	5,89	16,02		3061
2.2.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	m2	3,39	117,87	399,58		72131
2.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	2,00	58,88	117,76		74007/002
2.2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13	8,53	112,00		74254/002
2.2.2.5	CONCRETÓ FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,14	386,25	54,08		6045
2.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,11	408,93	44,98		73972/001
2.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,25	111,49	27,87		74157/003
2.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,11	94,20	10,36		74164/004
2.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	1,83	40,76	74,59		5968
2.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00	52,73	52,73		7791 - insumos
2.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00	701,24	701,24		83627
2.2.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO						
2.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	4,76	5,89	28,04		3061
2.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	7,40	88,78	656,97		89478
2.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	3,40	58,88	200,19		74007/002
2.2.3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64	8,53	210,18		74254/002
2.2.3.5	CONCRETÓ FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,24	386,25	92,70		6045
2.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,20	408,93	81,79		73972/001
2.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,44	111,49	49,06		74157/003
2.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,24	94,20	22,61		74164/004

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484					BDI COM Desoneração: 22,54%			
Tomador: NOVA SANTA BARBARA					quarta-feira, 8 de abril de 2015		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: PLANEJAMENTO URBANO					Nº do contrato: 1022159-89 / 2014		88,52% (hora)	
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR							50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI COM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
2.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	5,40	40,76	220,10		5968	
2.2.4	BOCAS DE LOBO							
2.2.4.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	11,48	5,89	67,62		3061	
2.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	15,24	88,78	1.353,01		89478	
2.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	12,40	58,88	730,11		74007/002	
2.2.4.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00	8,53	238,84		74254/002	
2.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,68	386,25	262,65		6045	
2.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,60	408,93	245,36		73972/001	
2.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	1,28	111,49	142,71		74157/003	
2.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,68	94,20	64,06		74164/004	
2.2.4.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	12,64	40,76	515,21		5968	
2.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS							
2.3.1	MEIO-FIO							
2.3.1.1	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA	m	267,17	6,07	1.621,72		7011	
2.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN	m	267,17	32,01	8.552,11		73763/004	
2.3.2	CALÇADA							
2.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	20,53	40,47	830,85		78018	
2.3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	228,08	5,56	1.268,12		5622	
2.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	4,56	94,20	429,55		74164/004	
2.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	228,08	38,12	8.694,41		73892/002	
2.3.3	RAMPA							
2.3.3.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	1,84	40,47	74,46		78018	
2.3.3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	20,40	5,56	113,42		5622	
2.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	0,41	94,20	38,62		74164/004	
2.3.3.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	20,40	38,12	777,65		73892/002	
2.4	PAVIMENTAÇÃO							
2.4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	999,56	2,27	2.269,00		50000 - DER	
2.4.2	Colchão de argila p/ pav. Polidrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	999,56	3,09	3.088,64		532600 - DER	
2.4.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Polidrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	263,04	8,12	2.135,88		535200 - DER	
2.4.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	920,65	19,77	18.201,25		521450 - DER	
2.4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. polidrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	999,56	1,35	1.349,41		532650 - DER	
2.4.6	Compactação de pavimento polidrico	m2	999,56	0,38	379,83		532700 - DER	
2.5	SINALIZAÇÃO							
2.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de acesso,	m2	2,88	27,98	80,58		84665	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTABÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

037

Relatório Fotográfico

Rua Maria José Bittencourt





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTABÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

038

Rua Augusto José de Abreu





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR, referente ao contrato de Repasse OGU nº 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, referente ao contrato de Repasse OGU nº 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, num valor previsto de R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 181.379,39 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
 Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, referente ao contrato de Repasse OGU nº 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, num valor previsto de R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 181.379,39 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 15.451.0120.01012m- Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjeta e Águas Pluviais;
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 830; 840; 850;
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 870; 880; 897.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
 Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR, referente ao contrato de Repasse OGU nº 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, num valor previsto de R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 181.379,39 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.01012m- Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjeta e Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 830; 840; 850;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 880; 897.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 28 de Abril de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta nas Ruas do Município de Nova Santa Bárbara referente ao contrato de repasse OGU n.º 814640/2014/MAPA/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, no valor de previsto de R\$ 185.529,39 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Howe, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

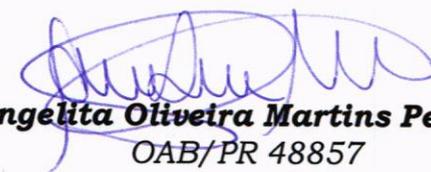
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Abril de 2015.


Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 3/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 3/2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 18 de maio de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

18/05/2015 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

VALOR MÁXIMO – R\$ R\$ 185.529,39, (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO –

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

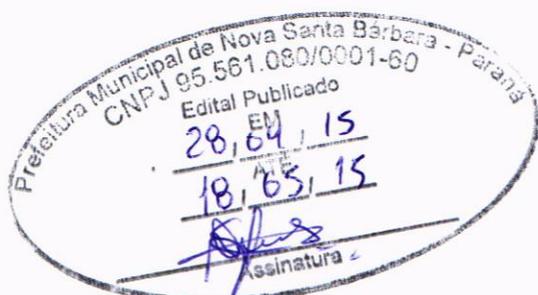
15.451.0120.01012m- Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjeta e Águas Pluviais;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 830; 840; 850;

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 880; 897.

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2015.

**Nivaldir Silvestre**Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 3/2015** - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 28/04/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**TOMADE DE PREÇO Nº 3/2015**

Processo Administrativo nº 027/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/05/2015. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 18/05/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	830	05.001.15.451.0120.1012	0
2015	840	05.001.15.451.0120.1012	504
2015	850	05.001.15.451.0120.1012	512
2015	870	05.001.15.451.0120.1012	0
2015	880	05.001.15.451.0120.1012	504
2015	897	05.001.15.451.0120.1012	718

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infraestrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Prazo de Vigência do Contrato: 08 (oito) meses.

Capital social mínimo: R\$ 18.552,93 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e



cinco reais).

Preço máximo: R\$ 185.529,39, (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

- Experiência em Execução de Pavimentação com pedra irregular.

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- Contrato de Repasse OGU nº 814640/2014/MAPA/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 181.379,39 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:
--

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 185.529,39, (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).**

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira



contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - Certificado de Cadastro, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa; OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

7.2.3 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

7.2.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

7.3.2 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.3 - **Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo)**;

7.3.4 - **Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador**. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (**Modelo nº 10 - Anexo**).



OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 – Apresentar atestado de profissional com vínculo permanente com a empresa, comprovando a execução de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitado no item 1.2, inclusive anexando respectiva **certidão de acervo técnico emitido pelo CREA**.

7.4.2 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Modelo nº 05 - Anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 06 - Anexo**).

7.5.3 - **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor a 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelope nº 01 e 02) pela Comissão:

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

7.5.3 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope nº 01.**

7.5.3.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia



mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.3.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.3.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, “fac-simile”, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.



8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 08 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.



8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.



9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac- símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.



11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;